



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal

FD-104/2025

(PRESIDENTE)

INDICAÇÃO Nº _____ **Em** _____

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que coloque uma placa informando que é "Proibido Jogar Lixo no Local" na Estrada Rubens Matiello, Ipanema das Pedras.

CONSIDERANDO que o local conta com um número grande de lixo e entulho, motivado pelo desrespeito às normas básicas de higiene, além de transmitir uma sensação de descaso e o abandono;

CONSIDERANDO todos os riscos na questão de saúde pública e segurança para os motoristas e pedestres que circulam pela via, que podem ser facilmente evitados;

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que, por meio dos setores competentes da administração pública municipal, determine que coloque uma placa informando que é "Proibido Jogar Lixo no Local" na Estrada Rubens Matiello, Ipanema das Pedras.

Sorocaba/SP, 25 de março de 2025.

FERNANDO DINI

VEREADOR-PP



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300034003900300037003A005000

Assinado eletronicamente por **Fernando Alves Lisboa Dini** em 26/03/2025 00:20

Checksum: **29D15BAB9BF5884E6E7A7DA0687212EBFF5C60C9F4D31DEA8959577C32AC0FDA**

